



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

O Município de Guarapari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.190/0001-53, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edson Figueiredo Magalhães, e o Fundo Municipal de Saúde de Guarapari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.770.182/0001-04, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Alessandra Santos Albani, atendendo as orientações da Procuradoria Geral do Município, através do Roteiros Práticos de Licitações e Contratos, que especifica no seu item 05 (cinco) os procedimentos que deverão ser adotados no trâmite dos processos relativos à locação de imóvel, torna público que tem interesse na locação de um imóvel para a instalação do Centro de Saúde Dr. Arnaldo Magalhães Neto, ESF Arnaldo Magalhães e Centro Odontológico.

Ser um imóvel com as seguintes especificações mínimas:

- Fácil acesso, em rua calçada, com boa localização no Bairro Muquiçaba ao Bairro Jardim Boa Vista;
- Construção em alvenaria, com aproximadamente, de 10 (dez) a 15 (quinze) salas e no mínimo 6 (seis) banheiros;
- Ambiente adaptado para cadeirantes, com rampa ou elevador para andares superiores;
- Instalação de redes elétricas e hidráulicas;
- Instalação de ar condicionado;
- Cabeamento de Internet;

Será concedido aos interessados o prazo de 05 dias para a apresentação de sua proposta de locação, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo na sede do Município, acompanhada da seguinte documentação:

A) Documentação comprobatória de que o imóvel que se pretende locar pertence ou está à disposição do locador para fins de locação (certidão de ônus para imóveis registrados em cartório, ou outro documento que comprove a posse/ propriedade do locador);

B) Documentação comprobatória de que o imóvel se encontra adimplente relativamente a impostos, bem como, as prestadoras de serviços de água, luz e telefone, assim como os documentos pessoais (cópia de RG e CPF) e comprovante de regularidade fiscal do locador (27 a029 lei n 8.666/93).

**Guarapari, 24 de julho de 2019.**

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL**